

PROCESSO Nº 0104051/2023
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 006822

SEGUNDO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 026/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA VIAÇÃO BRASÍLIA LTDA. – ME, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pela Secretária Municipal de Educação Interina (Decreto nº 366, de 19 de agosto de 2022), a Senhora **IRENE DE FÁTIMA RIBEIRO RORIZ**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº 2.670.611, 2ª via, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 341.625.341-87, residente e domiciliada na Rua Manoel Elias, nº 05, Apartamento 502, Residencial Deville, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-150.

CONTRATADA:

A Empresa **VIAÇÃO BRASÍLIA LTDA. – ME**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 02.303.064/0002-78, localizada na Rua 02, quadra 14, lote 11, Parque Estrela Dalva VII, Luziânia/GO, CEP: 72.830-030 neste ato representada por seu sócio, o senhor **WEVERSON MARQUES VELOSO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2.090.242, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 710.129.401-44, residente e domiciliado na Avenida Joaquim Braz de Queiroz, Quadra 05, Lote 02, Parque Estrela Dalva VII, Luziânia/GO, CEP: 72.830-015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Locação de veículos para prestação de serviços de transporte escolar, conforme abaixo:

ITEM (Rota)	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO POR KM/RS	VALOR TOTAL DIÁRIO/RS	VALOR MÊS 20 DIAS/RS	VALOR ANUAL 200 DIAS/RS
1	Rota das Gamelas	VIACAO BRASÍLIA	103,42	km	8,73	902,85	18.057,00	180.570,00
30	Rota Luziânia / Belém	VIACAO BRASÍLIA	130,98	km	8,52	1.115,94	22.318,80	223.188,00
34	Rota Caetano / Piancó / Engenho / Americanos	VIACAO BRASÍLIA	98,34	km	10,20	1.003,06	20.061,20	200.612,00
44	Rota Taipas	VIACAO BRASÍLIA	173,72	km	6,97	1.210,82	24.216,40	242.164,00
84	Rota Brito / Baixada dos Baianos	VIACAO BRASÍLIA	74,28	km	9,45	701,94	14.038,80	140.388,00
85	Rota Brito / Luzília Parque	VIACAO BRASÍLIA	62,82	km	9,65	606,21	12.124,20	121.242,00
94	Rota Setor de Chácaras Umuarama	VIACAO BRASÍLIA	124,8	km	7,98	995,90	19.918,00	199.180,00
TOTAL ESTIMADO DO FORNECEDOR PARA 200 DIAS								RS 1.307.344,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Conforme solicitação do Contratante e baseado no que dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no contrato original, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **20 de janeiro de 2023 a 19 de janeiro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

A despesa decorrente do presente termo aditivo é de **R\$ 1.307.344,00 (um milhão trezentos e sete mil trezentos e quarenta quatro reais)**, empenhada sob as Dotações Orçamentárias abaixo, autorizadas pela Lei nº 4.507, de 20 de dezembro de 2022:

- **R\$ 1.088.551,92 (um milhão oitenta e oito mil quinhentos e cinquenta um reais e noventa dois centavos)** – Unidade Orçamentária: **1001 – Fundo Municipal de Educação** – Função: **12 – Educação** – Sub Função: **361 – Ensino Fundamental** – Programa: **0109 – Promoção do Transporte Escolar** – Ação: **2469 – Locação de Veículos** – Natureza da Despesa: **33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica** – Sub Elemento: **33903914 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis** – Fonte: **01010000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação** – Marcador: **01010000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação** – Nota de Empenho: **19**;
- **R\$ 218.792,08 (duzentos e dezoito mil setecentos e noventa dois reais e oito centavos)** – Unidade Orçamentária: **1001 – Fundo Municipal de Educação** – Função: **12 – Educação** – Sub Função: **361 – Ensino Fundamental** – Programa: **0109 – Promoção do Transporte Escolar** – Ação: **2469 – Locação de Veículos** – Natureza da Despesa: **33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica** – Sub Elemento: **33903914 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis** – Fonte: **01240000 – Transferências de Convênios – Estado/Educação** – Marcador: **01240000 – Transferências de Convênios – Estado/Educação** – Nota de Empenho: **20**.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pedido se justifica em razão dos serviços ora prestados possuírem natureza contínua.

CLÁUSULA QUINTA – DO FISCAL DO CONTRATO:

No curso da execução dos serviços caberá ao Gestor deste contrato, diretamente o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições deste termo, através da fiscal nomeada através da Portaria nº 076, de 1º de fevereiro de 2022, a Senhora **ROSANA MANTOVANI BARRETO**, matrícula funcional nº 53435 e CPF nº 381.256.251-00.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As demais cláusulas não alcançadas pelas disposições constantes do presente termo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 18 de janeiro de 2023.

IRENE DE FÁTIMA RIBEIRO RORIZ
Pelo Contratante

WEVERSON MARQUES VELOSO
Pela Contratada

ROSANA MANTOVANI BARRETO
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Brunna Gomes Roriz
CPF: 067.214.171-03

Isadora Curado Chagas
CPF: 067.185.881-56